



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

**GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.320/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL “JANEIRO BRANCO”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itaituba, a Campanha Municipal “Janeiro Branco”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de janeiro, com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as questões relacionadas à saúde mental e emocional.

Art. 2º - A Campanha tem por finalidade:

- I. promover ações de conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional;
- II. incentivar a prevenção de doenças mentais e emocionais, promovendo hábitos saudáveis;
- III. estimular debates, palestras, oficinas, seminários e outras atividades educativas abertas à população;
- IV. apoiar iniciativas de profissionais e instituições que atuam na área da saúde mental;
- V. contribuir para a redução do estigma e preconceito relacionados aos transtornos mentais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de classe, associações, conselhos, universidades e demais organizações da sociedade civil para a realização de atividades alusivas à Campanha.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de programas do Ministério da Saúde, e, quando possível, de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2025.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal